PROCESSO	
INTERESSADO	CPFi - CAU/SP e CPFi - CAU/BR
ASSUNTO	Flexibilização no prazo para a apresentação e aprovação da 1ª Reformulação do Plano de Ação com Planejamento Estratégico e Orçamento do CAU/SP - 2020 e desobrigação de apresentação do Relatório de Gestão Integrado Semestral do CAU/SP - 2020.

DELIBERAÇÃO Nº 180/2020 – CPFi -CAU/SP

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPFi - CAU/SP, reunida ordinária e virtualmente via Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 98 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que compete à CPFi propor, apreciar e deliberar sobre os planos de ação e orçamento do CAU/SP, e suas reformulações;

Considerando que compete às comissões ordinárias apreciar, deliberar e monitorar a execução de programas e projetos do Planejamento Estratégico do CAU/SP, no âmbito de suas competências;

Considerando a reunião realizada com a Gerência de Planejamento - GERPLAN-CAU/BR em 30/06 com informações de diretrizes para o processo da 1ª Reformulação do Sistema CAU;

Considerando a apresentação do cronograma para a elaboração e aprovação da 1ª Reformulação do Plano de Ação com Planejamento Estratégico e Orçamento do CAU/SP – 2020 e Relatório de Gestão Integrado Semestral do CAU/SP - 2020 pela Gerência Financeira - GF - CAU/SP;

Considerando o prazo estabelecido para a entrega da Proposta de Reformulação do Plano de Ação com Planejamento Estratégico e Orçamento do CAU/SP – 2020 e Relatório de Gestão Integrado Semestral do CAU/SP - 2020 pelas Comissões e Departamentos/Setores do CAU/SP, estabelecido na Resolução CAU/BR 174/2018 e nas Diretrizes para a elaboração do Plano de Ação e Orçamento do CAU para o exercício de 2020, aprovada em 22 e 23 de agosto de 2019;

Considerando o Decreto Legislativo reconhecendo o estado de calamidade pública, conforme abaixo:

> ***"DECRETO LEGISLATIVO***
>
> ***Nº 6, DE 2020***
>
> ***Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.***
>
> ***O Congresso Nacional decreta:***
> ***Art. 1ºFica reconhecida, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos no art. 2º da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020."***

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1. Solicitar à CPFi - CAU/BR a flexibilização dos prazos de entrega estabelecidos nas Diretrizes e Resoluções referentes à 1º Reprogramação do Sistema CAU 2020 e Orçamento 2021 levando em consideração o estado de calamidade pública e a pandemia;

2. Solicitar à CPFi - CAU/BR a desobrigação do envio do Relatório de Gestão Integrado Semestral do CAU/SP – 2020, previsto na Resolução 174 do CAU/BR, levando em consideração o estado de calamidade pública provocado pela pandemia e que acarretou em um aumento substancial do volume de trabalho, além do exíguo tempo para sua conclusão;

3. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para análise e demais providências cabíveis.

Com **08 votos favoráveis** dos conselheiros (as), Marco Antônio Teixeira da Silva, Miriam Roux Azevedo Addor, Edson Jorge Elito, Mario Wilson Pedreira Reali, Fernanda Menegari Querido, Nancy Laranjeira Tavares de Camargo, Maria Alice Gaiotto e Renata Alves Sunega.

São Paulo/SP, 08 de julho de 2020

MARCO ANTÔNIO TEIXEIRA DA SILVA
Coordenador

Rua Formosa, 367 - 23º andar - República | 01049-911 São Paulo/SP | Tel.: +55 11 3014-5900 | www.causp.gov.br